



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº.190, DE 21 NOVEMBRO DE 2024.

“Determina a Instauração de Processo Administrativo de reabilitação/readaptação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº 104/2024 e o Protocolo nº 2024.00803.000000354, que encaminha a solicitação de abertura de processo administrativo de reabilitação funcional, com fulcro no artigo 35, da Lei Complementar 022, de 31 de Março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santana da Vargem), da servidora Sra. Elza Maria Scatolino Brito. Acostado a este protocolo estão, os atestados e exames médicos da servidora que fundamentam o pedido alhures.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para averiguar a apresentação dos exames e atestados médicos de incapacidade laboral e possível necessidade de readaptação/readequação funcional, com base no artigo 35, da Lei Complementar 022, de 31 de Março de 2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santana da Vargem.

Art.2º. O protocolo supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo com todos os documentos pertinentes.

Art.3º. Os autos do processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria 144, de 20 de agosto de 2024.

Art.4º – Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Art.5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL